



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA  
Área 5, Quadra 3, Bloco A, - Bairro Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**EDITAL 13/2022**

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR PESSOA FÍSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA - MODALIDADE PRODUTO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

- a) **TÍTULO: Programa Espacial Brasileiro: Fortalecimento Institucional e Novas Perspectivas (BRA/20/021)**
- b) **INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Agência Espacial Brasileira (AEB)**
- c) **ORGANISMO INTERNACIONAL COOPERANTE:  
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)**

**2. OBJETIVO DA CONSULTORIA**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação consultoria técnica, na modalidade pessoa física, para elaborar o Plano de Segurança Orgânica da Agência Espacial Brasileira - AEB. O propósito final desta consultoria é fortalecer as medidas de segurança da AEB, melhorando a salvaguarda de pessoas, bens e equipamentos com maior eficiência e eficácia.

**3. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO**

A Agência Espacial Brasileira (AEB) é uma autarquia federal de natureza civil, dotada de autonomia administrativa e financeira, com patrimônio e quadro de pessoal próprios. O Órgão foi criado pela Lei nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994, com vinculação à Presidência da República. Hoje, a Agência está vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI. De acordo com o Art. 3º da citada Lei compete à AEB, dentre outras atividades, estimular a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico nas atividades de interesse da área espacial.

A Agência também é o órgão central do Programa Espacial Brasileiro – PEB – responsável pela formulação, coordenação e acompanhamento das propostas de atualização da Política Nacional Desenvolvimento das Atividades Espaciais - PNDAE - Programa Nacional de Atividades Espaciais - PNAE. A implementação do PEB está centrada em três dimensões estratégicas: sociedade, autonomia e indústria.

Para implementar a Política Espacial Brasileira, a Agência relaciona-se com instituições congêneres, celebra acordos internacionais conforme diretrizes do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, incentiva a participação de instituições privadas e de ensino, pesquisa e desenvolvimento na área espacial, incentiva a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico, estabelece normas e expede licenças e autorizações relativas às atividades espaciais, bem como a aplicação das normas de qualidade e produtividade.

O New Space tem proporcionado um aumento de projetos de veículos lançadores de menor porte ao redor do mundo, além do surgimento de diversos espaços e portos comerciais, principalmente nos Estados Unidos, bem como a elevação da demanda por lançamento de satélites. Tal incremento gerou a necessidade de instalação de novos centros de lançamento comerciais, abrindo possibilidades de ampliação de mercado para o Brasil, que possui um importante centro de lançamento de foguetes – o Centro Espacial de Alcântara - CEA. Consiste no conjunto de bens e serviços utilizados para o lançamento de veículos espaciais não militares em território nacional, proporcionando uma infraestrutura necessária para dar suporte às atividades específicas de empresas de lançamento. Essa condição é necessária para viabilizar a inserção brasileira no mercado internacional e regional na área espacial. Diante das perspectivas de início de operação comercial de atividades de lançamento a partir de centros de lançamento brasileiros, faz-se necessária a atualização das atuais normas e regulamentações que tratam de licenças e autorizações para o exercício de tais atividades, bem como o fortalecimento institucional da Agência Espacial Brasileira.

Segurança orgânica refere-se ao conjunto de ações e medidas de segurança realizadas pela própria instituição, visando a proteção e salvaguarda das pessoas, bens, valores, áreas e instalações. Na estrutura orgânica da AEB, além dos setores responsáveis pela gestão administrativa, financeira, tecnológica e patrimonial, que são essenciais para seu funcionamento, há também várias unidades finalísticas, responsáveis pelos diversos atendimentos ao público em geral (sociedade, parceiros, academias, indústrias e empresas), as quais precisam ser avaliadas, para reduzir suas vulnerabilidades. A AEB é uma organização com visibilidade internacional e que trata diariamente com informações estratégicas para o país. Esta contratação de consultoria técnica especializada tem por objetivo o estudo e desenvolvimento de normas internas, documentações e ações que contribuirão para mitigar as vulnerabilidades de segurança orgânica da AEB, através da elaboração e da implementação de um Plano de Segurança Orgânica para a Agência.

#### 4. NÚMERO DO PRODUTO NO PROJETO

Atividade Correspondente no PRODOC AEB – PNUD:

**Produto 4:** Agência Espacial Brasileira fortalecida para atuar no New Space e no Programa Espacial Brasileiro.

**Atividade 4.5:** Propor ações voltadas à segurança da informação.

#### 5. PRODUTOS E ATIVIDADES

##### **Produto 1: Plano de Trabalho**

Documento de planejamento apresentado em duas versões (formatos WORD e PDF) contendo o detalhamento das atividades e marcos temporais do serviço prestado ao longo do período de execução do projeto.

##### **ATIVIDADES:**

- a. Definir os passos e a metodologia a ser utilizada na elaboração do Plano de Segurança Orgânica;
- b. Validar o plano de trabalho com a AEB, a fim de esclarecer dúvidas sobre o produto que será entregue.

**Produto 2: Relatório Diagnóstico** inicial de avaliação da segurança orgânica das instalações da AEB, em sua sede e nas unidades regionais localizadas nos Estados do Maranhão, do Rio Grande do Norte e de São Paulo, em conformidade com a seção 9 da Norma ISO/IEC 27.002.

**ATIVIDADES:**

- a. Analisar controles de acesso físico para proteção de áreas da AEB, especialmente aquelas que contenham ativos de informações sensíveis;
- b. Recomendar melhorias nos controles do perímetro de segurança física interna, propondo adequação das medidas de proteção para conformidade com a referida Norma;
- c. Avaliar os perímetros físicos externos dos edifícios da AEB identificando os pontos de vulnerabilidade;
- d. Fazer recomendações para a melhoria da segurança, com base nos dados levantados.

**Produto 3: Relatório de Análise de Riscos** dos controles relacionados à segurança dos equipamentos, pessoas e instalações com o objetivo de impedir perdas, danos, furto ou roubo, ou comprometimento de ativos e interrupção das atividades da organização.

**ATIVIDADES:**

- a. Realizar o mapeamento dos locais onde os equipamentos (patrimônios) da AEB estão alocados, instalados e armazenados;
- b. Identificar e analisar as vulnerabilidades relacionadas à exposição do ativo em local inapropriado e o acesso desnecessário de pessoas ao ambiente onde os equipamentos estão acomodados;
- c. Propor melhorias para otimizar o sistema de câmeras e monitoramento do ambiente de forma a registrar as movimentações, instalações e retiradas de equipamentos da AEB;
- d. Apontar os riscos no processo de desfazimento de bens, inclusive da retirada de material e descarga;
- e. Propor local protegido na AEB para acomodação dos equipamentos, minimizando acessos desnecessários às áreas de trabalho;
- f. Propor controles para minimizar os riscos de ameaças físicas potenciais, tais como furto ou roubo, incêndio, explosivos, fumaça, água (ou falta de suprimento de água), poeira, vibração, efeitos químicos, interferência no suprimento de energia elétrica pela concessionária local, interferência com as comunicações, radiação eletromagnética e vandalismo;
- g. Propor instalação de sensores de umidade e temperatura com o objetivo de salvaguardar o funcionamento adequado e vida útil dos equipamentos de eletrônicos e de processamento de informação da AEB;
- h. Propor instalação de elementos de proteção contra raios e filtros nas linhas de entrada de força e de comunicações.

**Produto 4: Relatório de Análise de Riscos Ambientais** da AEB, em sua sede e nas unidades regionais localizadas nos Estados do Maranhão, do Rio Grande do Norte e de São Paulo, em conformidade com a Seção 9 da Norma ISO/IEC 27.002, incluindo recomendações para mitigação dos riscos.

**ATIVIDADES:**

- a. Identificar, quantificar e priorizar os riscos com base em critérios para análise dos riscos e dos objetivos relevantes para a AEB.
- b. Orientar e sugerir ações de gestão apropriadas, bem como definir as prioridades para o gerenciamento dos riscos ambientais.
- c. Avaliar os riscos ambientais e recomendar métodos de controles e mitigação de riscos.
- d. Estimar a magnitude do risco, determinando a sua relevância.
- e. Definir critérios para determinar se os riscos podem ser ou não aceitos.
- f. Elaborar os Mapas de Riscos Ambientais da AEB, representando graficamente o reconhecimento dos riscos existentes nos diversos locais de trabalho, visando a conscientização dos colaboradores através da fácil visualização dos riscos existentes na instituição.

**Produto 5: Relatório de diagnóstico de riscos** relacionados ao manuseio de mídias removíveis e compartilhamento de informação em nuvem, com o objetivo de prevenir a divulgação não autorizada, modificação, remoção ou destruição de ativos de informação e interrupções das atividades das áreas de negócio da AEB.

**ATIVIDADES:**

- a. Identificar e analisar os procedimentos operacionais apropriados de proteção de documentos, compartilhamento e cópias através do uso de mídias removíveis (HD externo, CDs, Pen drive) e nuvem;
- b. Analisar a armazenagem e compartilhamento de informação em mídia removível e disponibilização em nuvem, seja ela pública ou particular. Recomendar controles e ações para mitigar riscos de vazamento de informações;
- c. Analisar o processo de descarte de mídias que contém ativos de informação armazenados;
- d. Recomendar boas práticas de descarte correto e completo das mídias.

**Produto 6: Plano de Segurança Orgânica** da Agência Espacial Brasileira consolidado, baseado nas informações coletadas nos produtos anteriores (produtos 2, 3, 4 e 5).

**ATIVIDADES:**

- a. Estabelecer normas de segurança orgânica para a AEB;
- b. Definir o planejamento de ações necessárias à execução da atividade de Segurança Orgânica no âmbito da AEB;
- c. Fomentar ações de prevenção e de proatividade para proteção e salvaguarda da AEB e de seus integrantes;
- d. Planejar ações de auditoria, fiscalização e controles internos relacionados à Segurança Orgânica da AEB;
- e. Propor projetos para implementação de Segurança Orgânica na AEB, prevendo: custos orçamentários e financeiros, recursos materiais e humanos, com o objetivo de melhorar a segurança institucional.

**Produto 7: Plano de capacitação** e conscientização dos colaboradores da AEB para melhoria da segurança orgânica da Agência.

**ATIVIDADES:**

- a. Propor metodologia que permita a capacitação continuada em Segurança Orgânica na AEB;
- b. Propor capacitações, palestras, seminários e atividades que contribuam para a melhoria da segurança orgânica na AEB;
- c. Realizar palestras de treinamento para servidores “multiplicadores”, responsáveis pela capacitação continuada;
- d. Realizar palestras para os colaboradores da Agência para sensibilização e conscientização de norteadores da segurança orgânica;
- e. Propor o desenvolvimento de cartilhas de segurança, com intuito de conscientizar os colaboradores e pessoas que adentrem os perímetros físicos da AEB;
- f. Propor atividades de comunicação com ações voltadas para o acesso à informação desta Agência, tais como: correio eletrônico, redes sociais, portais de internet e intranet.

**6. CRONOGRAMA DE ENTREGA**

Segue abaixo o cronograma de entrega dos produtos, com seus prazos e percentual de valor do produto.

O valor estimado da contratação é: **R\$124.479,60 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).**

<b>Produto</b>	<b>Prazo de Entrega em dias após assinatura do contrato</b>	<b>Valor da Parcela</b>
<b>1.</b> Plano de Trabalho	15 dias	5%
<b>2:</b> Relatório Diagnóstico	45 dias	10%
<b>3:</b> Relatório de Análise de Riscos	105 dias	20%
<b>4:</b> Relatório de Análise de Riscos Ambientais	165 dias	15%
<b>5:</b> Relatório de diagnóstico de riscos de mídias	225 dias	15%
<b>6:</b> Plano de Segurança Orgânica consolidado	300 dias	15%
<b>7:</b> Plano de capacitação	360 dias	20%
<b>TOTAL</b>	<b>360 dias</b>	<b>100%</b>

**7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO**

Cada parcela do produto deverá ser entregue em formato discutido e aprovado previamente com a Agência Espacial Brasileira.

Cada parcela do produto deverá ser redigida de forma clara, objetiva e deverá conter referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Cada parcela do produto, a ser entregue de acordo com os prazos previstos no cronograma deste Termo de Referência, deverá ser aprovada pelo responsável pelo conteúdo técnico do Produto e validada por seu supervisor. A análise considerará tanto a qualidade das informações e a adequação de forma do produto apresentado, como o método de transferência dos conhecimentos para a equipe técnica da AEB.

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **Requisitos obrigatórios (eliminatórios)**

- Graduação nas áreas de Gestão, Administração, Segurança da Informação ou nas áreas relacionadas aos produtos deste termo de referência;
- Experiência profissional em atividades relacionadas à Gestão, Administração, Segurança Institucional, Inteligência ou Segurança da Informação;
- Experiência profissional na elaboração de Planos de Segurança Orgânica.

- **Requisitos desejáveis (classificatórios):**

- Pós-graduação (*lato sensu*) nas áreas de Gestão, Administração, Inteligência, Segurança Institucional, Segurança Orgânica ou nas áreas relacionadas aos produtos deste termo de referência;
- Experiência na elaboração de relatórios, políticas e/ou programas de capacitação no contexto de segurança institucional;
- Experiência na elaboração de planos de capacitação, no contexto da segurança institucional.

Os candidatos deverão comprovar possuir carteira de vacinação atualizada, atendendo as exigências sanitárias do Brasil, para finalidade de viagem. O PNUD deverá autorizar a viagem previamente, a depender das condições sanitárias.

## 9. PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão classificados mediante processo seletivo composto de duas fases. A primeira fase compreende a análise curricular e valerá 60 pontos. A segunda fase consistirá em entrevista, que valerá 40 pontos. A pontuação final do processo seletivo, somando-se as pontuações das duas fases, totalizará o máximo de 100 pontos.

*Análise do Curriculum Vitae:* os currículos válidos recebidos dentro do prazo serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará a obtenção de títulos acadêmico-profissionais e a experiência profissional, conforme tabela abaixo.

A entrevista será de caráter eminentemente técnico e será composta por uma apresentação seguida pela arguição dos participantes da Comissão de Avaliação. A apresentação deve versar sobre a proposta do candidato para desenvolvimento do produto pretendido conforme a descrição das atividades, a subdivisão dos produtos pretendidos e os critérios de aceitação. Os 3 (três) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do Curriculum Vitae serão convocados, por correio eletrônico. A entrevista será realizada de forma online. Em caso de empate entre candidatos classificados na quinta colocação, convocar-se-ão ambos para participarem da entrevista.

A entrevista será realizada por Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, 3 (três) funcionários da AEB. O candidato aprovado deverá obter, no mínimo, 20 pontos válidos durante a entrevista. A entrevista técnica será avaliada de acordo com critérios objetivos de pontuação conforme tabela abaixo.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Análise de Currículo</b>		<b>60</b>
Experiência profissional em atividades relacionadas à Gestão, Administração, Segurança Institucional, Inteligência ou Segurança da Informação. A cada ano completo de experiência, contam-se 3 pontos, até o máximo de 15 pontos.	3	15
Experiência profissional na elaboração de Planos de Segurança Orgânica. A cada ano completo de experiência, contam-se 3 pontos, até o máximo de 15 pontos	3	15
Pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ) nas áreas de Gestão, Administração, Inteligência, Segurança Institucional, Segurança Orgânica ou nas áreas relacionadas aos produtos deste termo de referência. 5 pontos para cada certificado de conclusão, no máximo 2 certificados.	0	10
Experiência na elaboração de relatórios, políticas e/ou programas de capacitação no contexto de segurança institucional. A cada ano completo de experiência, contam-se 2 pontos, até o máximo de 10 pontos.	0	10
Experiência na elaboração de planos de capacitação, no contexto da segurança institucional. A cada ano completo de experiência, contam-se 2 pontos, até o máximo de 10 pontos	0	10
<b>Entrevista técnica baseada nos seguintes pontos:</b>		<b>40</b>
O candidato apresentou condições para realizar as atividades previstas pelo contrato, mencionando exemplos.	0	10
O candidato apresentou metodologia e conhecimento técnico para entregar os produtos desta consultoria.	0	10

<b>Critério</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
O candidato apresentou capacidade de expressar ideias com clareza, dialogar em grupos e argumentar pontos de vista.	0	10
O candidato apresentou capacidade de trabalhar com departamentos variados, para realizar coleta de dados provenientes de vários setores, bem como capacidade de propor soluções, citando exemplos.	0	10
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos trabalhos e entrega dos produtos é de 360 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO PRODUTO

O pagamento do produto é condicionado à efetivação das entregas previstas no cronograma, bem como à aprovação das parcelas do produto por parte do responsável por seu conteúdo técnico e de seu supervisor.

## 12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de vínculo trabalhista com a instituição executora do projeto. As relações contratuais no âmbito do Projeto BRA/20/021 são regidas pelo Decreto 5.151/2004 e pela Portaria 717/2006, do Ministério das Relações Exteriores.

As atividades de consultoria técnica especializada serão realizadas presencialmente, em Brasília/Distrito Federal, na sede da Agência Espacial Brasileira e esporadicamente à distância. Os custos com diárias, passagens e demais transportes, para atender este requisito, serão de responsabilidade do consultor.

As atividades desenvolvidas pelo consultor deverão ser realizadas em conjunto com a equipe da Agência Espacial Brasileira com o objetivo de transferir para o órgão o conhecimento produzido e de capacitar e aperfeiçoar as técnicas adotadas. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao e-mail: [prodoc@aeb.gov.br](mailto:prodoc@aeb.gov.br).

Os interessados em participar do processo seletivo deverão preencher, até o dia 03/04/2022, o modelo de currículo disponível no seguinte endereço eletrônico: [FORMULÁRIO DE CURRÍCULO](#).

Descrição da vaga: **Consultoria técnica pala elaboração de Plano de Segurança Orgânica da Agência Espacial Brasileira – EDITAL 13/2022.**

**ATENÇÃO: É obrigatório o envio de currículo no modelo padrão exigido pela Agência Espacial Brasileira. Candidatos que enviarem currículos fora do padrão serão eliminados do processo seletivo. Informações incompletas ou omitidas do currículo padrão não serão consideradas na análise dos currículos. Candidatos que não comprovem, antes da assinatura do contrato, as experiências acadêmicas e/ou**

**profissionais descritas no currículo padrão serão desclassificados. Nesse caso, o segundo colocado no processo seletivo será convocado.**

Nome do responsável pela supervisão dos trabalhos: Jean Carlos Borges Brito.

Nome do titular da unidade solicitante: Alúcio Viveiros Camargo.



Documento assinado eletronicamente por **Alúcio Viveiros Camargo, Diretor Nacional do Projeto de Cooperação Técnica Internacional - BRA/20/021**, em 14/03/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0147907** e o código CRC **7856EB9D**.